



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

**COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

Objeto: o registro de preços para aquisição de material esportivo e contratação de Serviços e a contratação de Professor de Educação Física para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no Convênio nº 941401/2023, Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Esporte para Todos” no Município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência.

O **Município de Lagoa Formosa – MG**, com endereço à Praça Dona Filomena, 02 – Centro, Lagoa Formosa, MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 260/2023 de 13 de julho de 2023**, de acordo com a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014**, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, **Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020**, **Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002**, **Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, **Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com alguns itens exclusivos para ME/EPP ou equiparadas.

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 23/10/2023 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 23/10/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

Refere-se, o registro de preços para aquisição de material esportivo e contratação de Serviços e a contratação de Professor de Educação Física para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no Convênio nº 941401/2023, Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Esporte para Todos” no Município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item/lotes forem de seu interesse.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.2. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

Leia e releia este Edital. É importantíssimo que, para participar desta licitação, você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

4.2. Não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

4.3. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.5. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto



do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

4.6.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela <https://licitanet.com.br/>

4.6.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.9. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.12. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.14. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.14.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

4.14.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.14.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.14.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.14.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.14.6. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

4.15. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.15.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.15.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.15.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital; admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.15.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.15.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.15.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os **documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)** **vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,** dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foi o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente



inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo III).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.14 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.17 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.18 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

7.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.20 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.22 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.23 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.24 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.24.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.24.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.24.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.24.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da



solicitação do Pregoeiro e deverá:

7.31.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.31.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.31.3. Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

7.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.31.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.31.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de até 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

D- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

E- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

F- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

G- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

H- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

I- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

J- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A- Ato Constitutivo;

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Atestado de Capacidade Técnica da



Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação**, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

j) Documentação para habilitação do item/SERVIÇO “PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA”

A regra para critérios da seleção seguirá o discriminado neste termo.

13. 10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL:

- A)** Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- B)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- C)** PIS/PASEP.
- D)** Declaração datada e assinada pela pessoa física de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do Presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- REGULARIDADE FISCAL**

- A)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- B)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- C)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- D)** Comprovante de Residência;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

a) **Comprovação de que prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no Anexo III do edital. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço.**

b) **Comprovante de Registro na Entidade Profissional de Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional ou documento equivalente, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria;**

c) **Comprovação de regularidade com a taxa de anuidade com Conselho Regional de sua categoria;**

d) **CURRICULUM VITAE, acompanhado da respectiva comprovação do nível de instrução, graduação (através do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso), pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, cursos, treinamentos, jornadas, seminários, congressos, publicações; comprovação das experiências profissionais, entre outros afins;**

e) **Número do PIS, PASEP ou NIT.**

f). **Quanto a comprovação do nível de instrução o profissional deverá ter, no mínimo, a graduação exigida e deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações contidas no Curriculum Vitae.**

g). **Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.**

Deverá apresentar ainda:



A) Declaração do Anexo V - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

B) Declaração do Anexo VI – Condição ME/EPP; (se for o caso)

C) Declaração do Anexo VII – Referente a Habilitação.

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUÍDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

a. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou J deste subitem (9.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

b. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

c. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

d. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

e. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

f. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

g. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

h. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

i. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

j. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

m. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de



emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Ata ou Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1. Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.6. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

13.9. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de transferência bancária em nome da proponente;

13.10. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Contratos, situada na Praça Dona Filomena, 02, no Centro da Cidade de Lagoa Formosa/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

13.12. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato

13.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o

ADJUDICATÁRIO que:

17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.1.3. Não mantiver a proposta;

17.1.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.6. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.2. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação estarão informadas no termo de referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.lagoaformosa.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17. O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

20.17.1. Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.

20.17.2. Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

20.18. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.19. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, no endereço: www.lagoaformosa.mg.gov.br;

20.20. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



20.21. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.22. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.23. O Município de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

20.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.26. ANEXO I- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

20.27. ANEXO II-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

20.27.1. ANEXO III- Termo de Referência;

20.27.2. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preço;

20.27.3. ANEXO V – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

20.27.4. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

20.27.5. ANEXO VII- Declaração Referente à Habilitação.

20.27.6. ANEXO VIII – Minuta de ata.

20.27.7. ANEXO IX- Declaração/termo de dados cadastrais atualizados

Lagoa Formosa, MG, 09 de outubro de 2023.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –DFD
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

(DFD) – PCA Nº 001/2023/SECELT

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA DE ESPORTE
Responsável pela demanda:	ERICK DIAS MOURA
Matrícula:	4363
E-mail institucional:	juniovinhal@yahoo.com.br
Telefone:	3824-2000 / 99680-4969 / 99680-7687

2. Identificação da demanda		
Item	Quantidade	Unidade Medida
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4	30	UNID
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	30	UNID
SERVIÇO DE PROPAGANDA DE CARRO DE SOM	20	HORAS
CONFECÇÃO FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO	1000	UNID
DIVULGAÇÃO POR RÁDIO – SPOT PARA RÁDIO E MÍDIAS DIGITAIS.	50	DIÁRIA
BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 11	20	UNID
BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB-13	20	UNID
BOLA OFICIAL DE FUTSAL – ADULTO	20	UNID
BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE PRAIA	20	UNID
BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL – ADULTO	20	UNID
TROFÉUS BASE MDF – 24 CM	66	UNID



MEDALHAS FUNDIDA EM METAL ZAMAC, BANHO METALIZADO À VÁCUO	530	UNID
ARBITRAGEM DE FUTSAL	20	JOGOS
ARBITRAGEM DE FUTEBOL	12	JOGOS
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 8MM.	05	PAR
ANTENA REDE VOLEIBOL	05	PAR
REDE DE PROTEÇÃO	1244	M ²
REDE DE VOLEIBOL	05	UNID
CONES CHAPEU CHINES TREINAMENTO FUNCIONAL KIT COM 05 UNIDADES	05	KITS
CONES AGILIDADE FURADO FLEXIVEL C/ BARREIRA FUNCTIONAL, KIT COM 10 CONES E 5 BARREIRAS.	05	KITS
REDE DE FUTSAL FIO 8MM.	05	PAR
ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL	54	JOGOS
UNIFORME DE FUTEBOL (BERMUDA E CAMISA) PARA TREINAMENTO	154	CONJUNTO
UNIFORME DE GOLEIRO PARA TREINAMENTO	16	UNID
MEIÕES JUVENIL TAMANHO 33/38	154	UNID
UNIFORME FUTSAL PARA TREINAMENTO	264	UNID
COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTSAL	264	UNID
UNIFORME PARA TREINAMENTO VÔLEI DE QUADRA	165	UNID
CHUTEIRA CAMPO UNISSEX, MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA	154	UNID
TENIS DE VOLEIBOL MATERIAL SINTÉTICO	165	UNID
CHUTEIRA DE FUTSAL UNISSEX	264	UNID
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06	SV



3. Justificativa

A Secretaria de Esporte vai implementar e desenvolver o **Projeto Esporte para Todos**, no Município de Lagoa Formosa/MG. Será organizado ações, dentro deste projeto visando à inclusão social por meio do esporte, principalmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades de vivências esportivas por meio de atividades físicas, recreativas, culturais e de lazer voltadas a política de promoção e garantia de Direitos Humanos e incentivo às práticas que proporcione o bem-estar parcela da população.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

5. Indicação da dotação orçamentária

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: **FICHAS NÚMEROS: 179, 183 FONTE 700, C.O. 0000.**

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 01/11/2023, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média; ou

☐ Baixa.

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2023.

21/09/2023

ERICK DIAS MOURA

COORDENADOR DE ESPORTE

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2023.

____/____/____



GUSTAVO JOSÉ DA ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

10. Registro da demanda no PCA

Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número: _____.

____/____/____

(Servidor responsável)



ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR –ETP
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 131/2023

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria de Esporte vai implementar e desenvolver o **Projeto Esporte para Todos**, no Município de Lagoa Formosa/MG. Será organizado ações, dentro deste projeto visando à inclusão social por meio do esporte, principalmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades de vivências esportivas por meio de atividades físicas, recreativas, culturais e de lazer voltadas a política de promoção e garantia de Direitos Humanos e incentivo às práticas que proporcione o bem-estar parcela da população.

A proposta vai de encontro com os objetivos e diretrizes do programa, tendo em vista que irá proporcionar a prática regular de atividades físicas e de vivência social, extremamente importante para o desenvolvimento da comunidade de forma coletiva e sustentável de lazer, cultura e entretenimento. Com a finalidade de desenvolver várias potencialidades, a promoção social e uma melhor autoestima, buscando hábitos saudáveis, através da iniciação esportiva atingindo um público de aproximadamente de 530 beneficiados.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Essa contratação, está inserida no PCA, nos itens 17 e 18 do Plano de esportes alinhado com o planejamento da administração municipal.

3. Requisitos da contratação

Faz-se necessária a elaboração de Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, aquisição de material e equipamentos esportivos para permitir a disponibilização de uma estrutura adequada para a execução das “ESCOLINHAS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA”, com a capilaridade necessária para atingirmos toda a população interessada e apta, nos mais variados espaços e equipamentos públicos independentes se centrais ou periféricos, disponibilizando materiais esportivos que atendam todas as



modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O deferimento de nossa solicitação assegurará a continuidade e a realização das atividades esportivas e de lazer, já planejadas e organizadas pela Secretaria de Esportes. Declaramos que os preços apresentados nos orçamentos estão de acordo com os praticados no mercado.

4. Estimativas das quantidades

Haja vista uma melhoria na qualidade de vida da população através da prática esportiva, buscando uma melhora considerável da saúde, bem como a diminuição com gastos em medicamentos e ou tratamentos de vários problemas de saúde ligados ao sedentarismo. Além de incentivar a prática desde à infância, para assim evitar também um dos maiores problemas de saúde, a obesidade infantil, tirar principalmente os jovens das redes sociais e do isolamento social, recuperar ou afastar das drogas.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas com fornecedores locais e verificado que os produtos são amplamente ofertados no mercado, tornando viável a sua aquisição sem maiores dificuldades.

6. Estimativa do valor da contratação

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse na aquisição e execução dos produtos e serviços.

Sendo assim, o preço total estimado, considerando a média de preços orçados é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

7. Descrição da solução como um todo

Com o intuito de suprir a necessidade de aquisição de bolas, materiais e equipamentos esportivos para uma estrutura adequada na a execução das "ESCOLINHAS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA", tal aquisição se faz necessária e obrigatória.



8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Será feito o parcelamento dos materiais de acordo com a demanda do projeto, levando em consideração a necessidade de cada modalidade ou serviço.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se com essa contratação, a inclusão social por meio do esporte, principalmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades de vivências esportivas por meio de atividades físicas, recreativas, culturais e de lazer.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

A Secretaria irá indicar um profissional para acompanhar todo o andamento do projeto, bem como receber e conferir todos os materiais que forem adquiridos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

13. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

14. Data e assinaturas



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

**Secretaria Municipal de
Administração e Governo**

Lagoa Formosa, 21 de setembro de 2023.

JÚNIO CÉSAR VINHAL – COORDENADOR DE ESPORTE
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA



ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESPORTIVO E SIMILARES PARA AS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo e contratação de Serviços e a contratação de Professor de Educação Física para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no Convênio nº 941401/2023, Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Esporte para Todos” no Município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência.

1.1. O objeto cuja licitação ora se solicita classifica-se como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido e apresenta características e especificações que são usuais no mercado no qual a contratação se insere, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da lei 10.520/2002.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município de Lagoa Formosa/MG carece de incentivos e ofertas de atividades de capacitação, práticas esportivas, motivacionais e ações estruturantes das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social. Desse modo, pretendemos motivar estas práticas que beneficiarão toda a população, especialmente crianças, jovem e adulta.

2.2. Além de fomentar a prática esportiva através do Programa Esporte Para Todos, a fim de proporcionar o aprendizado e crescimento pessoal das crianças, adolescente e jovens, bem como o fortalecimento das relações sociais e promoção de melhorias na condição física, mental e de saúde dos beneficiados.

3. DO DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO, DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO CONFORME PLANILHA DE CUSTO E ORÇAMENTOS EM ANEXO:

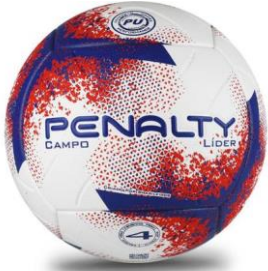
3.1. SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ME/EPP	Item	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISIONAIS	TEMPO DE SERVIÇOS	Quantidade E unidade totais	VALOR MEDIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	TOTAL DOS 12 MESES
	1	43378	Professor de Educação Física - Responsável por desenvolver as atividades das modalidades do projeto, desenvolvendo a capacidade física do aluno, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados, apuração de resultados e elaboração de boletins técnicos oficiais. - Carga horária: 20 horas semanais.	06	12 MESES	72 Serviços	R\$2.579,60	R\$15.447,60	R\$185.731,20

O TOTAL DE SERVIÇOS SÃO CALCULADOS PELA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS QUE SERÃO 6X 12 MESES DE TEMPO DE SERVIÇO QUE IGUAL A 72 SERVIÇOS.

3.2. ITENS PARA AQUISIÇÃO

	ME/EPP ou ampla	Item	Especificações do Objeto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40880	ME/EP P	02 - Bola de futebol de campo OFICIAL número 4 	Bola de futebol de campo OFICIAL número 4, 0% de absorção de água, peso 360-390g, miolo slip system removível e lubrificante, câmara látex, circunferência 64x66cm, sistema termofusão, material PU 100%(Poliuretano, 12 gomos Igual, similar ou superior Penalty.	Unid.	30	R\$160,00	R\$4.800,00



		(Modelo aproximado)					
37955	ME/EP P	03 - Bola de futebol de campo OFICIAL  (Modelo aproximado)	Bola de futebol de campo OFICIAL, 0% de absorção de água, peso 410-450g, miolo cápsula sis removível e lubrificante, câmara 6d, circunferência 68x70cm, 14 gomos, laminado PU, sistema de forro termofixo, tecnologia termotec, camada interna neogel, dupla colagem e sem costura. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid	30	R\$300,00	R\$9.000,00
43387	ME/EP P	04 - Serviço de propaganda de carro de som.	Serviço de produção e veiculação de áudio em veículo de som para divulgação das atividades esportivas e Campeonatos.	Horas	20	R\$58,33	R\$1166,00
43388	ME/EP P	05- Confecção Folders para divulgação	Confecção Folders para divulgação 10x15	Unid	1000	R\$0,69	R\$690,00
43389	ME/EP P	06- Serviço de Divulgação	DIVULGAÇÃO POR RÁDIO – Spot para Rádio e Mídias Digitais.	Unid	50	R\$22,47	R\$1.123,50
40884	ME/EP P	07- Bola OFICIAL de Futsal Sub 11  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Futsal Sub 11 – 0% de absorção de água, com peso 300-330g, circunferência 52-55cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem e miolo siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal –CBFS. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid	20	R\$250,00	R\$5.000,00



40885	ME/EP P	08 - Bola OFICIAL de Futsal Sub-13  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Futsal Sub-13 – 0% de absorção de água, com peso 350-380g, circunferência 55-58cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem e miolo siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal –CBFS. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid	20	R\$260,00	R\$5.200,00
40886	ME/EP P	09- Bola OFICIAL de Futsal-Adulto  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Futsal – Adulto – 0% de absorção de água, com peso 400-440g, circunferência 62-64cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem e miolo siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal –CBFS. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid.	20	R\$390,00	R\$7.800,00
40887	ME/EP P	10 - Bola OFICIAL de Vôlei de Praia  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Vôlei de Praia – Confeccionada em matéria super composite cover, composta por 10 painéis costurados, tamanho 5, miolo removível, câmara de ar feita com borracha butílica. Circunferência: 66-68cm de diâmetro, peso: 280gr. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid	20	R\$370,00	R\$7.400,00
40888	ME/EP P	11 - Bola OFICIAL de Voleibol	Bolas de voleibol profissional 8.0 aprovada	Unid	20	R\$500,00	R\$10.000,00



(Modelo aproximado)

pela federação
internacional FIVB

* CARACTERISTICAS

LAMINADO: MICROFIBRA

GOMOS: 18

CAMADA INTERNA:
NEOTEC

MIOLO:CAPSULA SIS

TECNOLOGIA
CONSTRUCAO:
TERMOTEC

PESO: 260-280G

CIRCUNFERENCIA: 65-
67CM
Igual, similar ou superior
Penalty.

40898

ME/EP
P

12 – Troféus base MDF - (Modelo
aproximado)



Troféus base MDF com
textura madeirado
recortado à laser,
etiqueta com os dados
fornecidos no pedido
pelo cliente em vinil
padrão prata com
impressão digital, coluna
MDF 9mm com textura
madeirado recortado à
laser, etiqueta em vinil
com impressão digital
da arte enviada pelo
cliente. Medindo 24cm
de altura x 14cm de
largura, espessura 7cm e
peso 211g.

Unid

66

R\$200,00

R\$13.200,00

40902

ME/EP
P

13 - Medalhas fundida em metal
Zamac



Medalhas fundida em
metal Zamac, banho
metalizado à Vácuo, fita
de cetim com 85cm de
comprimento por 2cm
de largura na cor
escolhida, etiqueta com
dados fornecidos no
pedido pelo cliente em

Unid

530

R\$20,00

R\$10.600,00

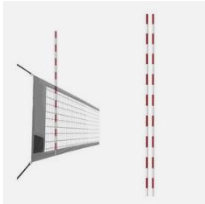


		(Modelo aproximado)	vinil padrão com impressão digital. MEDIDAS Aproximadas (Inclui passa-fita) Altura Largura Espessura Peso 55mm 50mm 2mm 20g				
38462	ME/EP P	14 - Arbitragem campeonato de Futsal	Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, composto por 2(dois) árbitros principais e 1(um) anotador/cronometrista para a modalidade de Futsal	SV	20	R\$263,33	R\$5.266,60
38464	ME/EP P	15 - Arbitragem campeonato de Futebol de Campo	Contratação de empresa - prestação de serviço de arbitragem, composto por 1(um) árbitro principal, 2(dois) árbitros auxiliares e 1(um) quarto árbitro para a modalidade de Futebol de Campo	SV	12	R\$683,33	R\$8.199,96
40865	ME/EP P	16 - Rede de Futebol de Campo  (Modelo aproximado)	Rede Gol Futebol de Campo Fio 8 mm Tipo Vêu Seda. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada. Material: Poliéster. Com tratamento contra as ações (U.V). Espessura do Fio: 8 mm. Dimensões: 7,5 m na largura, 2,5 m de altura, 1 m de recuo. Na cor branco perolizado.	Par	05	R\$265,23	R\$1.326,15



40866	ME/EP P	17- Rede de Futsal  (Modelo aproximado)	Rede Gol Futsal Fio 8 mm Seda Material: Poliéster 100% Virgem com Tratamento U.V. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada. Dimensões: 3,2 m na largura, 2,1 m de altura, 1 m de recuo inferior e 0,6 m de recuo superior. Na cor branco perolizado.	Par	05	R\$216,17	R\$1.080,85
40867	ME/EP P	18 - Rede de Voleibol Oficial  (Modelo aproximado)	Confeccionada em fio 3mm, sem nós, 100% polipropileno(seda), com 10m de comprimento x 1m de largura, malha preta de 10x10cm, cinto superior com 7cm de largura e cinto inferior de 5cm em lona duplada(reforçada), costurada ao longo de toda a extensão da rede. Duas faixas brancas nas linhas laterais, ambas com 5cm de largura e 1 metro de altura. Rede com as especificações técnicas da FIVB. Igual, similar ou superior Pequita.	Unid	05	R\$263,84	R\$1.319,20
38006	ME/EP P	19 - Antena profissional para rede de Vôlei (Modelo aproximado)	Antena profissional para rede de Vôlei, bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricada com	Par	05	R\$125,63	R\$628,15



			fibra de vidro. Listrada de vermelho e branco.				
38994	ME/EP P	20 - Prato demarcatório  (Modelo aproximado)	Prato demarcatório Chinesinho Half Cone, nas cores: Laranja, Azul, Amarelo, Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.	Unid.	5	R\$32,27	R\$806,75
43377	ME/EP P	21 - Cones agilidade  (Modelo aproximado)	Cones agilidade furado flexível c/ barreira funcional, kit com 10 cones furados com 24cm, e 10 estacas de 80cm. Material: PVC	Kit	05	R\$90,05	R\$450,25
38463	ME/EP P	22 - Arbitragem campeonato de Futebol de voleibol	Contratação empresa para prestação de serviço de Arbitragem, composto por 2(dois) árbitros principais e 1(um) anotador/cronometrista para a modalidade de Voleibol	SV	54	R\$280,00	R\$15.120,00



34175	ME/EP P	23 - Rede de proteção  (Modelo aproximado)	Rede de proteção para poliesportivo. Fio 4 de polietileno (nylon) na malha 10cm. Medidas: Laterais - 33,5 x 5,5(cada lado) = 184m² Fundo - 23 x 5,5(cada lado) = 127m² Sendo um total de 622m² Cada kit possui 4 redes.	M²	1244 m² (2 kits)	R\$10,05	R\$12.502,20
37974	ME/EP P	24 - Meios de futebol (Modelo aproximado) 	Meios Juvenil tamanhos 33/38 e 39/44 de cor preta para jogo. Composição: 49% poliamida, 34% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	154	R\$39,30	R\$6.052,20
37989	ME/EP P	25 - Coletes para treinamento de Futsal 	Colete para treinamento nas cores verde, amarela, preta, azul, e laranja em tecido Dry Fit de tamanhos 8, 10 e 12, composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	264	R\$36,96	R\$9.757,44



		(Modelo aproximado)					
40894	ME/EP P	26 – Uniforme de goleiro para treinamento 	Uniforme de goleiro para treinamento, contendo camisa em tecido Dry Fit, tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6%	Unid	16	R\$86,63	R\$1.386,08
		(Modelo aproximado)					
37970	ME/EP P	27 - Uniforme futebol 	Uniforme futebol para treinamento, contendo camisa e calção em tecido Dry Fit de tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	154	R\$108,33	R\$16.682,82
		(Modelo aproximado)					



37976	ME/EP P	28- Uniforme Futsal  (Modelo aproximado)	Uniforme Futsal para treinamento, contendo camisa e calção em tecido Dry Fit de tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	264	R\$108,33	R\$28.599,12
38000	ME/EP P	29 - Uniforme Vôlei 	Uniforme Vôlei para treinamento, contendo camisa e calção em tecido Dry Fit de tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	165	R\$108,33	R\$17.874,45
43390	ME/EP P	30 - Chuteira Futebol de Campo  (Modelo aproximado)	Chuteira Campo Unisex, com numeração diversa. Material sintético, trava fixa, cabedal sintético laminado e levemente texturizado com calcanhar acolchoado e fecho em cadarço, entressola: camada em EVA para amortecimento leve e solado de borracha com 14 travas em PVC Peso do Produto: 211 g (O peso do produto varia	Unid.	154	R\$205,63	R\$31.667,02



			de acordo com a numeração)				
43391	ME/EP P	31 - Chuteira Futsal  (Modelo aproximado)	Chuteira Futsal Unissex, com numeração diversa. Material sintético e tecido, sem trava. Cabedal com material sintético resistente com perfuros nas laterais que oferecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para melhor controle de bola. Entressola: Camada de EVA que oferece amortecimento leve. Solado: Borracha antiderrapante Cor: Preta Palmilha de espuma.	Unid.	264	R\$179,96	R\$47.509,44
43392	ME/EP P	32 - Tênis vôlei  (Modelo aproximado)	Tênis de Vôlei Unissex numeração diversa. Material: Têxtil Tecnologia: Gel com base em silicone colocado em locais estratégicos para uma melhor absorção de impacto. Composição: Cabedal: Têxtil. Entressola: Amortecimento Gel. Solado: Borracha. Pisada: Neutra Peso do Produto: 285 g (O peso do produto varia de acordo com a numeração) Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional	Unid.	165	R\$121,86	R\$20.106,90



**4. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETIVO: O
ITEM “ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** “**

- 1. QUADRA do Bairro Coelho;**
- 2. QUADRA da ESCOLA ALZIRA BORGES do Bairro Centro;**
- 3. POLIESPORTIVO do Bairro Babilônia;**
- 4. Estádio Otacílio Mundim do bairro Centro.**

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência e edital.

A contratada deverá anexar à nota fiscal as certidões de regularidade fiscal para o pagamento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O profissional de educação física desenvolverá as atividades relacionadas conforme quadro abaixo;

Planejar, organizar, dirigir, desenvolver, ministrar e avaliar o referido projeto;

Contribuir para a promoção da harmonia e no trabalho em equipe

Multiprofissional e a ela integrar-se, sem renunciar sua independência ético-profissional.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO**

6.1. O Julgamento obedecerá ao critério de menor preço unitário.

6.2. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

6.3. No preço contido na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e prestação de serviços do objeto do contrato, tais como: equipamentos técnicos e tecnológicos, transmissão de dados, tarifas públicas, contratos, correspondências, despesas relativas a postagens e entregas, assistência técnica, fretes, seguros, pessoal, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, ou outros decorrentes ou necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação, devendo todo e qualquer tipo de despesa estar compreendida no valor proposto.

7. DOS PREÇOS E PRODUTOS: **itens materiais**

7.1. Nos preços propostos deverão ser considerados pelos licitantes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, fretes, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.2. Os produtos descritos nos Anexos deste termo de referência deverão ser de ótima qualidade dentro do prazo de garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o indicado pelo fabricante, e deverão ser substituídos o mais breve possível, aqueles fora das especificações, para não causar nenhum constrangimento a esta Prefeitura.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1.A(s) empresa (s) vencedora (s) poderá ser convocada a apresentar peça piloto dos itens de malharia que necessitem da avaliação do tecido, confecção, estampagem. Os tamanhos serão confirmados através do mostruário do licitante vencedor. A aprovação do modelo será feita pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer por servidor nomeado para este fim. A empresa vencedora deverá fornecer em até 02 dias úteis a peça piloto para avaliação.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO.



9.1. A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos **responsáveis de cada secretaria/setor**, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. **Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 10 30min e das 12h30min às 17h00min.

9.2. Não será aceita a entrega parcelado/provisória dos itens, que acarretará a não aceitação dos mesmos.

9.3. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte, entrega e descarga dos itens/produtos.

9.5. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

9.6. Observação: Os endereços de entrega serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer sendo o Gestor Sr. Edson Machado de Andrade (prefeito municipal) e Fiscal de contrato Sr. Junio Cesar Vinhal CPF 035.021.006-32 com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato e como Fiscal do Projeto o Sr. Junio Cesar Vinhal.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

10.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA.

11.1. Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação. Entender-se



por compatível em características os atestados que, em sua individualidade, contemplem as atividades (funções) do objeto desta licitação;

11.2.2. Os atestados deverão conter claramente: as categorias envolvidas, os quantitativos, o nome/razão social, o endereço, CNPJ; o nome, CPF e assinatura, bem como o nome/razão social do prestador de serviços;

12. CRITÉRIOS SELEÇÃO DO PROFISSIONAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)

12.1. A regra para critérios da seleção seguirá o discriminado neste termo.

13. 10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL:

- A)** Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
 - B)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
 - C)** PIS/PASEP.
 - D)** Declaração datada e assinada pela pessoa física de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do Presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- REGULARIDADE FISCAL**
- A)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - B)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
 - C)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - D)** Comprovante de Residência;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- a)** Comprovação de que prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço.
- b)** Comprovante de Registro na Entidade Profissional de Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional ou documento equivalente, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria;
- c)** Comprovação de regularidade com a taxa de anuidade com Conselho Regional de sua categoria;
- d)** CURRICULUM VITAE, acompanhado da respectiva comprovação do nível de instrução, graduação (através do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso), pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, cursos, treinamentos, jornadas, seminários, congressos, publicações; comprovação das experiências profissionais, entre outros afins;
- e)** Número do PIS, PASEP ou NIT.
- f).** Quanto a comprovação do nível de instrução o profissional deverá ter, no mínimo, a graduação exigida e deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações contidas no Curriculum Vitae.
- g)** Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITENS MATERIAIS)

13.1. Apresentação da ficha técnica, folders e catálogos com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com a especificação técnica deste termo.

13.2. Apresentação de declaração que a licitante se responsabiliza a entregar o os produtos dentro das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do INMETRO - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, no que couber, e em



conformidade com as edições mais recentes e das demais condições e exigências contidas neste termo, edital e contrato.

13.3. Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

13.4. Folders/catálogos dos produtos deverão ser entregue pelo Licitante Arrematante após ser declarado vencedor no Departamento de Licitações, identificado como: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA; NOME, TELEFONE, FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

14. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do processo;

14.8. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.2. São obrigações da Contratante:

15.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído.

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.2. AOS LICITANTES

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa,



pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não manter a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17. À CONTRATADA

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- i. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- ii. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- iii. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- iv. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- v. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- vi. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

20.2. Será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

20.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados

20.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

20.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

20.6. O pagamento será efetuado ao Contratado, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após apresentação de relatório de atividades desenvolvidas pelo contratado, devidamente aceitos e aprovados pelo Gestor do Contrato.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Não haverá reajuste de preço, ressaltando que o valor mensal contratado poderá ser revisto durante a sua vigência, desde que requerido pelo CONTRATADO, comprovando através de documentos e planilha de custo, a necessidade de alteração do preço, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

20.8. O CONTRATANTE, por conveniência administrativa, poderá, a qualquer tempo, efetuar revisões dos parâmetros, consumos, índices, insumos e quantitativos constantes do preço contratado, a fim de efetuar ajustes de eventuais diferenças apuradas no decorrer da prestação do objeto.

21. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

21.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

23. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

24. CONDIÇÕES GERAIS

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

e) Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

25. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: **FICHAS NÚMEROS: 179, 183 FONTE 700, C.O. 0000.**

26. DO “CARONA”

26.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Carona).

26.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este autorize sua utilização e indique o prestador de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

26.4. Caberá ao prestador de serviço registrado nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, de acordo com os quantitativos registrados com os respectivos limites para contratação, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

26.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. Ultrapassado este prazo sem formalização da contratação, o órgão não participante deverá buscar nova autorização do órgão gerenciador.

26.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

27. DA VALIDADE

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(o) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

**Secretaria Municipal de
Administração e Governo**

Gustavo José da Rosa
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
LAGOA FORMOSA –MG.



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO IV- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Insc. Estadual:

Estado:

e-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Órgão expedidor:

Nacionalidade:

e-mail:



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

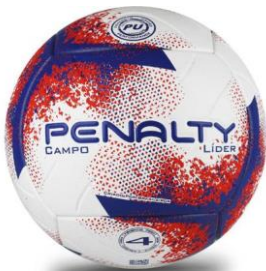
ME/EPP	Item	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISIONAIS	TEMPO DE SERVIÇOS	VALOR MEDIO
	1	43378	Professor de Educação Física - Responsável por desenvolver as atividades das modalidades do projeto, desenvolvendo a capacidade física do aluno, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados, apuração de resultados e elaboração de boletins técnicos oficiais. - Carga horária: 20 horas semanais.	06	12 MESES	



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

COD	ME/EPP ou ampla	Item	Especificações do Objeto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40880	ME/EPP	01 - Bola de futebol de campo OFICIAL número 4  (Modelo aproximado)	Bola de futebol de campo OFICIAL número 4, 0% de absorção de água, peso 360-390g, miolo slip system removível e lubrificante, câmera látex, circunferência 64x66cm, sistema termofusão, material PU 100%(Poliuretano, 12 gomos Igual, similar ou superior Penalty.	Unid	30		
37955	ME/EPP	02 - Bola de futebol de campo OFICIAL	Bola de futebol de campo OFICIAL, 0% de absorção de água, peso 410- 450g, miolo cápsula sis removível e lubrificante, câmara 6d, circunferência 68x70cm, 14 gomos, laminado PU, sistema de forro termofixo,	Unid	30		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

		 (Modelo aproximado)	tecnologia termotec, camada interna neogel, dupla colagem e sem costura. Igual, similar ou superior Penalty.				
43387	ME/EPP	03 - Serviço de propaganda de carro de som.	Serviço de produção e veiculação de áudio em veículo de som para divulgação das atividades esportivas e Campeonatos.	Horas	20		
43388		04 - Confecção Folders para divulgação	Confecção Folders para divulgação 10x15	Unid	1000		
43389		05 - Serviço de Divulgação	DIVULGAÇÃO POR RÁDIO – Spot para	Unid.	50		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

**Secretaria Municipal de
Administração**

			Rádio e Mídias Digitais.				
40884	ME/EPP	06 - Bola OFICIAL de Futsal Sub 11  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Futsal Sub 11 – 0% de absorção de água, com peso 300-330g, circunferência 52-55cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem e miolo siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid.	20		
40885	ME/EPP	07 - Bola OFICIAL de Futsal Sub-13	Bola OFICIAL de Futsal Sub-13 – 0% de absorção de água, com peso	Unid.	20		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

		 (Modelo aproximado)	350-380g, circunferência 55- 58cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem e miolo siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. Igual, similar ou superior Penalty.				
40886	ME/EPP	08 - Bola OFICIAL de Futsal-Adulto  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Futsal – Adulto – 0% de absorção de água, com peso 400-440g, circunferência 62- 64cm, 8 gomos, laminado PU, material termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, dupla colagem e miolo	Unid.	20		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

			siliconado substituível e autolubrificável com cápsula SIS. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS. Igual, similar ou superior Penalty.				
40887	ME/EPP	09 - Bola OFICIAL de Vôlei de Praia  (Modelo aproximado)	Bola OFICIAL de Vôlei de Praia – Confeccionada em matéria super composite cover, composta por 10 painéis costurados, tamanho 5, miolo removível, câmara de ar feita com borracha butílica. Circunferência: 66-68cm de diâmetro, peso: 280gr. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB. Igual, similar ou superior Penalty.	Unid.	20		
40888	ME/EPP	10 - Bola OFICIAL de Voleibol	Bolas de voleibol profissional 8.0 aprovada pela	Unid.	20		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

		 (Modelo aproximado)	federação internacional FIVB * CARACTERISTICAS LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS: 18 CAMADA INTERNA: NEOTEC MIOLO:CAPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUCAO: TERMOTEC PESO: 260-280G CIRCUNFERENCIA: 65-67CM Igual, similar ou superior Penalty.				
40898	ME/EPP	11 – Troféus base MDF - (Modelo aproximado)	Troféus base MDF com textura madeirado recortado à laser, etiqueta com os dados fornecidos	Unid	66		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

			no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital, coluna MDF 9mm com textura Madeirado recortado à laser, etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Medindo 24cm de altura x 14cm de largura, espessura 7cm e peso 211g.				
40902	ME/EPP	12 - Medalhas fundida em metal Zamac  (Modelo aproximado)	Medalhas fundida em metal Zamac, banho metalizado à Vácuo, fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida, etiqueta com dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil	Unid	530		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

			padrão com impressão digital. MEDIDAS Aproximadas (Inclui passa-fita) Altura Largura Espessura Peso 55mm 50mm 2mm 20g				
38462	ME/EPP	13 - Arbitragem campeonato de Futsal	Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem, composto por 2(dois) árbitros principais e 1(um) anotador/cronome- trista para a modalidade de Futsal	SV	20		
38464	ME/EPP	14 - Arbitragem campeonato de Futebol de Campo	Contratação de empresa - prestação de serviço de	SV	12		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

			arbitragem, composto por 1(um)árbitro principal, 2(dois) árbitros auxiliares e 1(um) quarto árbitro para a modalidade de Futebol de Campo				
40865	ME/EPP	15 - Rede de Futebol de Campo  (Modelo aproximado)	Rede Gol Futebol de Campo Fio 8 mm Tipo Vêu Seda. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada. Material: Poliéster. Com tratamento contra as ações (U.V). Espessura do Fio: 8 mm. Dimensões: 7,5 m na largura, 2,5 m de altura, 1 m de recuo. Na cor branco perolizado.	Par	05		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

40866	ME/EPP	16- Rede de Futsal  (Modelo aproximado)	Rede Gol Futsal Fio 8 mm Seda Material: Poliéster 100% Virgem com Tratamento U.V. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada. Dimensões: 3,2 m na largura, 2,1 m de altura, 1 m de recuo inferior e 0,6 m de recuo superior. Na cor branco perolizado.	Par	05		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

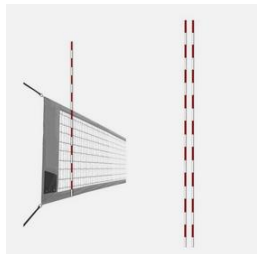
40867	ME/EPP	17 - Rede de Voleibol Oficial  (Modelo aproximado)	Confeccionada em fio 3mm, sem nós, 100% polipropileno(seda), com 10m de comprimento x 1m de largura, malha preta de 10x10cm, cinto superior com 7cm de largura e cinto inferior de 5cm em lona dobrada(reforçada), costurada ao longo de toda a extensão da rede. Duas faixas brancas nas linhas laterais, ambas com 5cm de largura e 1 metro de altura. Rede com as especificações técnicas da FIVB. Igual, similar ou superior Pequita.	Unid	05		
38006	ME/EPP	18 - Antena profissional para rede de Vôlei (Modelo aproximado)	Antena profissional para rede de Vôlei, bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente	Par	05		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

			10mm, fabricada com fibra de vidro. Listrada de vermelho e branco.				
38994	ME/EPP	19 - Prato demarcatório  (Modelo aproximado)	Prato demarcatório Chinesinho Half Cone, nas cores: Laranja, Azul, Amarelo, Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável.	Unid.	05		
43377	ME/EPP	20 - Cones agilidade	Cones agilidade furado flexível c/ barreira funcional, kit com 10 cones furados com 24cm,	Kit	05		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

		 (Modelo aproximado)	e 10 estacas de 80cm. Material: PVC				
38463	ME/EPP	21 - Arbitragem campeonato de Futebol de Campo	Contratação empresa para prestação de serviço de arbitragem, composto por 2(dois) árbitros principais e 1(um) anotador/cronometrista para a modalidade de Voleibol	SV	54		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

34175	ME/EPP	22 - Rede de proteção  (Modelo aproximado)	Rede de proteção para poliesportivo. Fio 4 de polietileno (nylon) na malha 10cm. Medidas: Laterais - 33,5 x 5,5(cada lado) = 184m² Fundo - 23 x 5,5(cada lado) = 127m² Sendo um total de 622m² Cada kit possui 4 redes.	M ²	1244m ² (2 kits)		
37974	ME/EPP	23 - Meios de futebol (Modelo aproximado)	Meios Juvenil tamanhos 33/38 e 39/44 de cor preta para jogo. Composição: 49% poliamida, 34% algodão, 11%	Unid.	154		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

			poliéster, 6% elastodieno.				
37989	ME/EPP	24 - Coletes para treinamento de Futsal 	Colete para treinamento nas cores verde, amarela, preta, azul, e laranja em tecido Dry Fit de tamanhos 8, 10 e 12, composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	264		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

		(Modelo aproximado)					
40894	ME/EPP	25 – Uniforme de goleiro para treinamento 	Uniforme de goleiro para treinamento, contendo camisa em tecido Dry Fit, tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6%	Unid	16		
		(Modelo aproximado)					
37970	ME/EPP	26 - Uniforme futebol	Uniforme futebol para treinamento, contendo camisa e calção em tecido Dry Fit de tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11%	Unid.	154		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

		 (Modelo aproximado)	poliéster, elastodieno. 6%				
37976	ME/EPP	27 - Uniforme Futsal 	Uniforme Futsal para treinamento, contendo camisa e calção em tecido Dry Fit de tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	264		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

		(Modelo aproximado)					
38000	ME/EPP	28 - Uniforme Vôlei 	Uniforme Vôlei para treinamento, contendo camisa e calção em tecido Dry Fit de tamanhos diversos. Composição: 52% poliamida; 31% algodão; 11% poliéster, 6% elastodieno.	Unid.	165		
43390	ME/EPP	29 - Chuteira Futebol de Campo	Chuteira Campo Unisex, com numeração diversa. Material sintético, trava fixa, cabedal	Unid.	154		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

		 (Modelo aproximado)	sintético laminado e levemente texturizado com calcanhar acolchoado e fecho em cadarço, entressola: camada em EVA para amortecimento leve e solado de borracha com 14 travas em PVC Peso do Produto: 211 g (O peso do produto varia de acordo com a numeração)				
43391	ME/EPP	30 - Chuteira Futsal  (Modelo aproximado)	Chuteira Futsal Unisex, com numeração diversa. Material sintético e tecido, sem trava. Cabedal com material sintético resistente com perfuros nas laterais que oferecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para	Unid.	264		



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

			melhor controle de bola. Entressola: Camada de EVA que oferece amortecimento leve. Solado: Borracha antiderrapante Cor: Preta Palmilha de espuma.				
43392	ME/EPP	31 - Tênis vôlei 	Tênis de Vôlei Unissex numeração diversa. Material: Têxtil Tecnologia: Gel com base em silicone colocado em locais estratégicos para uma melhor absorção de impacto. Composição: Cabedal: Têxtil.	Unid.	165		



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

		(Modelo aproximado)	Entressola: Amortecimento Gel. Solado: Borracha. Pisada: Neutra Peso do Produto: 285 g (O peso do produto varia de acordo com a numeração) Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional				
--	--	---------------------	--	--	--	--	--

Valor Total Global: R\$ _____

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Prazo de entrega / /

Observações:

- Informamos que o valores médios não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.
- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO VII- DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023.

A empresa....., CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **063/2023**.

_____, ____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



**ANEXO VIII - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 941401/2023, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" NO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 063/2023, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 131/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de material esportivo e contratação de Serviços e a contratação de Professor de Educação Física para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no Convênio nº 941401/2023, Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Esporte para Todos" no Município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência., anexo III do edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO IX- DECLARAÇÃO/TERMO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023**

Natureza do Licitante	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Telefone Complementar:	
WhatsApp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF

